



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pela Demanda:
ANDERSON ABREU DE JESUS

1 – Justificativa da necessidade da contratação.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de todas as unidades administrativas do Município, incluindo o Paço Municipal, Secretarias, Fundos Municipais e demais departamentos, visando assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas, operacionais e socioassistenciais, bem como o atendimento ao público e o bem-estar de servidores e munícipes.

Trata-se de itens de consumo contínuo, indispensáveis à manutenção das rotinas institucionais, sendo sua utilização necessária para preparo de refeições, lanches e suporte alimentar em atividades administrativas, técnicas, operacionais e eventos institucionais promovidos pelo Município.

No âmbito do Departamento de Cultura, a aquisição destina-se ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Banda Municipal e pelo projeto “Música e Arte”, assegurando suporte alimentar durante ensaios, apresentações e demais ações culturais, contribuindo para a continuidade e execução das atividades programadas.

Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a contratação é necessária para garantir o funcionamento da Central de Tratamento de Resíduos, assegurando condições adequadas de apoio aos servidores e a continuidade das atividades operacionais desenvolvidas no local.

Na Secretaria de Finanças, os gêneros alimentícios destinam-se ao suporte do funcionamento de equipamentos de café e cappuccino, sendo utilizados para atendimento interno de servidores e visitantes, contribuindo para melhores condições de trabalho e acolhimento institucional.

Na Secretaria de Infraestrutura e Projetos, a aquisição visa atender às demandas diárias de servidores e visitantes, sendo os itens utilizados em rotinas administrativas, reuniões técnicas e atividades institucionais, garantindo melhores condições de trabalho e organização do ambiente.

Na Secretaria Municipal de Educação, a contratação se destina à oferta da merenda escolar, sendo essencial para garantir alimentação adequada, segura e nutritiva aos alunos da rede pública de ensino, contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo e desempenho escolar, além de assegurar o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Na Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, os gêneros alimentícios são necessários para atendimento das ações, programas e eventos promovidos, especialmente aqueles que envolvem atividades com permanência prolongada, assegurando suporte alimentar aos participantes e colaboradores.

Na Secretaria Municipal de Obras, a aquisição justifica-se pela necessidade de fornecimento de alimentação aos servidores que desempenham atividades operacionais externas e contínuas, muitas vezes em locais afastados, garantindo condições adequadas de trabalho, produtividade e continuidade dos serviços públicos essenciais.

No âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades vinculadas (CRAS, CREAS, Casa Abrigo, Conviver, Programa Primeira Infância no SUAS e demais serviços), os gêneros alimentícios são indispensáveis ao atendimento dos usuários, realização de oficinas, atendimentos individuais e coletivos, bem como para o acolhimento institucional, especialmente de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, conforme legislação vigente.

Assinado por 20 pessoas: STEFFANI MENEZES SANCHES, JESSICA FRANCIELLE APARECIDA DE LIMA, MOISÉS RODRIGUES PARRERA, FELIPE ALMEIDA CARNEIRO, EDILAINÉ LEMES DANTAS, COSME NASCIMENTO DE OLIVEIRA, TAILA GABRIELI FOLETTO LERNER, DONISETE DE SOUZA NUNES, SANDRA MARIA TERRA, DAYARA KESIA DO NASCIMENTO SILVA, LETÍCIA RODRIGUES DE SANTANA e + 9.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/95CA-5690-196F-85B3> e informe o código 95CA-5690-196F-85B3



No Fundo Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Conviver, os itens são necessários para oferta de lanches e/ou refeições durante as atividades desenvolvidas com idosos, contribuindo para o fortalecimento de vínculos sociais, bem-estar e segurança alimentar dos participantes.

No Fundo Municipal de Saúde, a contratação visa atender às demandas das unidades de saúde, sendo os gêneros alimentícios utilizados em ações, campanhas, reuniões e atividades coletivas, assegurando suporte necessário à execução dos serviços e à continuidade do atendimento à população.

Dessa forma, a aquisição de gêneros alimentícios mostra-se essencial e indispensável para a manutenção das atividades administrativas, operacionais e sociais do Município, garantindo eficiência, continuidade dos serviços públicos, economicidade e atendimento ao interesse público.

2 – Prazo para fornecimento dos itens

O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade econômico-financeira, conforme determinado na Lei 14.133/2021. Por sua vez, o prazo de execução do instrumento será de 11 (onze) meses, possibilitando a realização dos atos necessários à ulatimação do instrumento por parte dos Fiscais e Gestores competentes, vide Decreto Municipal nº 3.791/2023.

3 – Previsão de data em que deve ser iniciada a entrega

Junho de 2026, podendo sofrer alterações.

4 – Responsáveis pela fiscalização.

Secretaria Municipal de Administração

Fiscal Titular – Sandra Maria Terra – matrícula 5735

Fiscal Substituto – Cosme Nascimento de Oliveira – Matrícula 7421

Secretaria Municipal de Cultura

Fiscal Titular – Marcos André Silva – matrícula 2596

Fiscal Substituto – Leonardo Moreira de Freitas – matrícula 11983

Secretaria Municipal de Educação

Fiscal Titular – Letícia Rodrigues de Santana – matrícula 4826

Fiscal Substituto – Lucilene Couto Passos – matrícula 5540

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Fiscal Titular – Pedro Silva Lopes – matrícula 3827

Fiscal Substituto – Renan da Silva Lima – matrícula 7214

Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Fiscal Titular – Felipe Almeida Carneiro – matrícula 13653

Fiscal Substituto – Taila Gabrieli Foletto Lerner – matrícula 7664

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Fiscal Titular – Raquel Ferreira Tortelli – matrícula 2474

Fiscal Substituto – Moisés Rodrigues Parreira – matrícula 7302

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fiscal Titular – Aparecida Miguel de Oliveira – matrícula 788

Fiscal Substituto – Donisete Souza Nunes – matrícula 5578

Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal Titular – Paula Costa Cunha – matrícula 5545

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



Fiscal Substituto – Edilaine Lemes Dantas - matrícula 1368

5 – Responsáveis pela gestão do contrato/Ata.

Gestor Titular: Dayara Kesia do Nascimento Silva– matricula 2960

Gestor Substituto: Jéssica Francielle Aparecida de Lima Moura- matricula 3218

Anderson Abreu de Jesus
Secretário de Administração
Responsável pela Demanda

Chapadão do Sul – MS, 14 de maio de 2026.

Sthefani Menezes Sanches
Assessor II
Matricula 12258
Responsável pela Formalização da Demanda

Assinado por 20 pessoas: STHEFANI MENEZES SANCHES, JÉSSICA FRANCIELLE APARECIDA DE LIMA, MOISÉS RODRIGUES PARREIRA, FELIPE ALMEIDA CARNEIRO, EDILAINÉ LEMES DANTAS, COSME NASCIMENTO DE OLIVEIRA, TAILA GABRIELI FOLETTO LERNER, DONISETE DE SOUZA NUNES, SANDRA MARIA TERRA, DAYARA KESIA DO NASCIMENTO SILVA, LETICIA RODRIGUES DE SANTANA e + 9.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/95CA-5690-196F-85B3> e informe o código 95CA-5690-196F-85B3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 95CA-5690-196F-85B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **STHEFANI MENEZES SANCHES** (CPF 040.XXX.XXX-38) em 29/05/2026 07:48:26 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **JÉSSICA FRANCIELLE APARECIDA DE LIMA** (CPF 038.XXX.XXX-83) em 29/05/2026 08:01:29 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MOISÉS RODRIGUES PARREIRA** (CPF 060.XXX.XXX-97) em 29/05/2026 08:01:44 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **FELIPE ALMEIDA CARNEIRO** (CPF 047.XXX.XXX-73) em 29/05/2026 08:02:23 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **EDILAINE LEMES DANTAS** (CPF 991.XXX.XXX-00) em 29/05/2026 08:02:50 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **COSME NASCIMENTO DE OLIVEIRA** (CPF 917.XXX.XXX-87) em 29/05/2026 08:06:16 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **TAILA GABRIELI FOLETTO LERNER** (CPF 031.XXX.XXX-35) em 29/05/2026 08:06:56 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **DONISETE DE SOUZA NUNES** (CPF 006.XXX.XXX-09) em 29/05/2026 08:09:32 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SANDRA MARIA TERRA (CPF 278.XXX.XXX-07) em 29/05/2026 08:27:28 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DAYARA KESIA DO NASCIMENTO SILVA (CPF 049.XXX.XXX-85) em 29/05/2026 08:30:14 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LETÍCIA RODRIGUES DE SANTANA (CPF 051.XXX.XXX-08) em 29/05/2026 09:05:54 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCILENE COUTO PASSOS (CPF 038.XXX.XXX-40) em 29/05/2026 09:14:48 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PEDRO SILVA LOPES (CPF 222.XXX.XXX-25) em 29/05/2026 09:25:38 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RENAN DA SILVA LIMA (CPF 091.XXX.XXX-46) em 29/05/2026 09:36:57 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDERSON ABREU DE JESUS (CPF 835.XXX.XXX-20) em 29/05/2026 10:00:17 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS ANDRÉ SILVA (CPF 048.XXX.XXX-26) em 29/05/2026 11:15:43 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULA COSTA CUNHA (CPF 013.XXX.XXX-69) em 29/05/2026 13:38:36 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ APARECIDA MIGUEL DE OLIVEIRA (CPF 818.XXX.XXX-49) em 29/05/2026 15:42:35 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RAQUEL FERREIRA TORTELLI (CPF 717.XXX.XXX-87) em 29/05/2026 16:30:27 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEONARDO MOREIRA DE FREITAS (CPF 052.XXX.XXX-81) em 02/06/2026 09:01:10 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/95CA-5690-196F-85B3>